Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 217/2020/GAB/PMA Araputanga/MT, 02 de junho de 2020.

Referência: Solicitação entrevista com resposta por escrito.

Ilmo. Senhor,
Sebastião Amorim,
Representante da "Folha de Araputanga".

Ilustríssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me também do presente para encaminhar as respostas solicitadas através do documento protocolado sob o nº 855/2020 de 29 de maio de 2020.

Perguntas nº 1, 2 e 15)

As edições de Decretos Municipais são realizadas de acordo com as deliberações do Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus no município de Araputanga/MT. Este Comitê é composto por todos os representantes das Secretarias Municipais, contando com o auxílio dos médicos e enfermeiros prestadores de serviços do Município, além do acompanhamento direto pela representante do Ministério Público Estadual, membros da Câmara de Dirigentes Lojistas/CDL e líderes religiosos diversos.

O Comitê se reúne ordinariamente em todas as segundas-feiras, às 09hrs para a análise dos resultados da semana anterior e deliberações das medidas a serem adotadas frente às informações obtidas e requerimentos realizados.

Todas as medidas adotadas levam em consideração diversos fatores, em especial a preservação à saúde e à vida. Entretanto, no momento não há perspectiva para adoção de tal medida no município de Araputanga/MT.

Vale registrar que o Comitê de Monitoramento ao COVID-19 emitiu na data de ontem Nota Informativa que reforça a manutenção das medidas já adotadas no Decreto Municipal nº 29/2020, as quais devem ser rigidamente seguidas.

Caso haja o descumprimento exagerado das disposições daquele Decreto, poderão ser adotadas medidas mais rígidas visando a manutenção do controle dos casos da doença.

Pergunta nº 3)

A Secretaria Municipal de Saúde tem realizado o monitoramento das situações, seguindo rigidamente os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, buscando minimizar os efeitos negativos trazidos pela doença.

Perguntas nº 4, 5, 6 e 7)

n? — - -

O Excelentíssimo Senhor Jair Bolsonaro, Presidente da República, sancionou na data de 28 de maio a Lei Complementar nº 173/2020 que trata do plano de socorro financeiro aos estados e municípios por causa da crise causada pelo novo coronavírus.

A partir desta sanção, estima-se que no mês de junho os Estados receberão valores e ofertarão repasses a seus municípios, em conformidade com os requisitos impostos na citada Lei.

Esperamos nos próximos dias informações da Associação Matogrossense dos Municípios informando os valores e datas dos repasses aos municípios deste estado, além dos esclarecimentos necessários à correta utilização dos valores repassados.

Pergunta nº 8)

Tendo em vista que o Município de Araputanga/MT tem o objetivo de manter-se sempre pronto para o atendimento de situações futuras, foram realizados diversos investimentos preventivos, desde a realização de barreiras sanitárias nas entradas da cidade, divulgação de informações nas ruas através de som volante, aquisição de 15 (quinze) termômetros digitais a laser, manutenção de dois ventiladores mecânicos, dentre outros.

Tais investimentos foram divulgados também no site oficial do município, podendo ser acessado através do endereço http://www.araputanaa.mt.gov.br/artigo/accao-da-saude-frente-aos-repasses-dogoverno-federal.

Perguntas nº 9 e 14)

Atualmente o Município possui 05 (cinco) veículos do tipo ambulância, as quais encontram-se em bom estado de conservação.

Informamos ainda que o Município realizará no próximo dia 05 de junho Pregão Eletrônico que tem o objetivo de adquirir 02 (dois) veículos Furgão original de

fábrica, Okm, adaptado para Ambulância Simples Remoção, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando assim para 07 (sete) a frota municipal.

Vale dizer que a aquisição será custeada por recursos governamentais, oriundos de transferência fundo a fundo e emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Dr. Leonardo.

Pergunta nº 10)

Atualmente o município dispõe de 3 (três) ventiladores mecânicos para os atendimentos iniciais dos pacientes que porventura necessitem.

nº - — —

ARñbí-i*e$GA

Pergunta nº 11)

Sim, o Hospital Geral e Maternidade conta com estrutura necessária para o atendimento inicial dos pacientes com suspeitas de Covid-19.

Perguntas nº 12 e 13)

De acordo com o Plano de Contingência Regional Oeste, nossa região conta com 32 (trinta e dois) leitos de UTI, sendo apenas 3 (três) exclusivos para pacientes com COVID-19 com respiradores mecânicos.

Todos os leitos acima citados são destinados aos pacientes de região oeste, não havendo leitos exclusivos por municípios.

É o que respeitosamente cabe apontar e informar a Vossa Senhoria, mantendo-nos à disposição para prestar todos os esclarecimentos que porventura ainda se fizerem necessários.

Nada mais para informar, aproveitamos para renovar protestos de estima e apreço.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ne - - —